



Jornal Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO EXTRA – 27/MARÇO/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e serviços destinado a frota de veículos pertencentes e locados no Município de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 27.886,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA – EPP - R\$ 874.698,00.

Marizópolis - PB, 15 de março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e serviços destinado a frota de veículos pertencentes e locados no Município de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 27.886,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA – EPP - R\$ 874.698,00.

Marizópolis - PB, 16 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e serviços destinado a frota de veículos pertencentes e locados no Município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 16/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00118/2023 - 16.03.23 - LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 27.886,00; CT Nº 00119/2023 - 16.03.23 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP - R\$ 874.698,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10023/2023

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de pneus e serviços destinado a frota de veículos pertencentes e locados no Município de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS

CNPJ: 15.457.996/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
21	PNEU MOTO 2.75/18 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação		UNID.	3	195,00	585,00
22	PNEU MOTO 90/90/18 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação		UNID.	3	195,00	585,00
23	PNEU MOTO 110/90-17 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação		UNID.	12	310,00	3.720,00
24	PNEU MOTO 90/90-19 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação		UNID.	12	282,00	3.384,00
25	PROTETOR 900		UNID.	36	83,00	2.988,00
26	CAMARA DE AR 14.9/24		UNID.	8	338,00	2.704,00
27	CAMARA DE AR 1400x24		UND	12	400,00	4.800,00
31	CAMARA DE AR 900/20		UNID.	36	175,00	6.300,00
32	CAMARA MOTO 18		UNID.	12	43,00	516,00
33	CAMARA MOTO 110/90-17		UNID.	24	48,00	1.152,00
34	CAMARA MOTO 90/90-19		UNID.	24	48,00	1.152,00
TOTAL						27.886,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre

o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS.

CNPJ: 15.457.996/0001-36.

Item(s): 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 27.886,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 16 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 169.170,00.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 169.170,00.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 14/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00108/2023 - 14.03.23 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 169.170,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Aos 14 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de equipamentos permanente, destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	MONITOR ? Polegadas: 18.5 ou superior; TIPO: LED; Entrada: RBG (VGA), HDMI; Resolução: 1366x768 ou superior; Obs.: Com cabo de energia, cabo RGB e HDMI inclusos;		UND	15	428,00	6.420,00
2	Modelo: Intel Core i5-8350U 8ª Geração.4 Núcleos / 8 Threads, Velocidade: 2.4Ghz.Memória,Capacidade: 8GB. Barramento da memória: DDR4. Clock da memória: 2133MHz. Total de 2 slots, HD Capacidade: 256GB SSD. TELA 15,6 Polegadas Full HD (1920x1080) Sistema Operacional Windows 10 Pro. Rede e Bluetooth, Taxas de dados Ethernet LAN: 10,100,1000 Mbit/s, Bluetooth 4.1, 2.4 & 5.0 GHz, 2x2. Placa de vídeo, Modelo: Gráficos UHD Intel® 620.Energia Alimentação: Bivolt. Dimensões e peso Peso: 1,52kg. Dimensões (A x L x P): 211x 319 x 221.9mm. Conectividade 2x USB 3.1, 1x HDMI. 1x USB-C 1x RJ-45. Conexão P2 combinada (fone de ouvido/alto-falante). 1x SD/SC; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES;		UND	50	3.255,00	162.750,00
TOTAL						169.170,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 169.170,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de clínica especializada para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 483.350,00; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 122.600,00; FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 25.500,00; ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA – ME - R\$ 44.700,00; POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 198.200,00; RENALE SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - R\$ 16.500,00; SOCIEDADE GINECOLOGICA LTDA - R\$ 141.050,00.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023

RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 483.350,00; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 122.600,00; FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 25.500,00; ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - R\$ 44.700,00; POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 198.200,00; RENALE SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - R\$ 16.500,00; SOCIEDADE GINECOLOGICA LTDA - R\$ 141.050,00.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 15/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00120/2023 - 15.03.23 - BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 483.350,00; CT Nº 00121/2023 - 15.03.23 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 122.600,00; CT Nº 00122/2023 - 15.03.23 - FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 25.500,00; CT Nº 00123/2023 - 15.03.23 - ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - R\$ 44.700,00; CT Nº 00124/2023 - 15.03.23 - POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 198.200,00; CT Nº 00125/2023 - 15.03.23 - RENALE SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - R\$ 16.500,00; CT Nº 00126/2023 - 15.03.23 - SOCIEDADE GINECOLOGICA LTDA - R\$ 141.050,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 14 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames e consultas especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.064.831/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TC ABDOMEN INFERIOR (PELVE) C/CONTRASTE		EXAME	50	550,00	27.500,00
2	TC ABDOMEN INFERIOR (PELVE) S/CONTRASTE		EXAME	50	390,00	19.500,00
3	TC ABDOMEN SUPERIOR C/CONTRASTE		EXAME	50	550,00	27.500,00
4	TC ABDOMEN SUPERIOR S/CONTRASTE		EXAME	50	390,00	19.500,00
5	TC ABDOMEN TOTAL C/CONTRASTE		EXAME	50	880,00	44.000,00
6	TC ABDOMEN TOTAL S/CONTRASTE		EXAME	100	730,00	73.000,00
7	TC ART.TEMPORO?MANDIBULAR BILATERAL		EXAME	10	390,00	3.900,00
8	TC ART.TEMPORO?MANDIBULAR C/CONTRASTE		EXAME	5	520,00	2.600,00
9	TC ART.TEMPORO?MANDIBULAR S/CONTRASTE		EXAME	10	380,00	3.800,00
10	TC TÓRAX C/CONTRASTE		EXAME	50	550,00	27.500,00
11	TC TÓRAX DE ALTA RESOLUÇÃO C/CONTRASTE		EXAME	100	550,00	55.000,00
12	TC TÓRAX DE ALTA RESOLUÇÃO S/CONTRASTE		EXAME	50	400,00	20.000,00
13	TC TÓRAX S/CONTRASTE		EXAME	100	380,00	38.000,00
14	TC VIAS URINARIAS C/CONTRASTE		EXAME	50	690,00	34.500,00
15	TC VIAS URINARIAS S/CONTRASTE		EXAME	100	520,00	52.000,00
20	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS EM JEJUM (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	100	130,00	13.000,00
24	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	150	147,00	22.050,00
TOTAL						483.350,00

VENCEDOR: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA						
CNPJ: 31.319.004/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
29	CONSULTA DE NEUROLOGISTA + ELETROENCEFALOGRAMA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		CONSULTA	300	359,00	107.700,00
31	CONSULTA DE PSIQUIATRIA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		CONSULTA	100	149,00	14.900,00
TOTAL						122.600,00

VENCEDOR: FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 44.584.055/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
33	CONSULTA DE REUMATOLOGISTA + RETORNO (SERVIÇO A SER		CONSULTA	150	170,00	25.500,00

	PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)					
TOTAL						25.500,00

VENCEDOR: ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME						
CNPJ: 27.684.037/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
34	CONSULTA DE ORTOPEDISTA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		CONSULTA	300	149,00	44.700,00
TOTAL						44.700,00

VENCEDOR: POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 22.445.003/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
16	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR EM JEJUM (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	150	129,00	19.350,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN TOTAL EM JEJUM (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	150	160,00	24.000,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	50	190,00	9.500,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	150	140,00	21.000,00
26	ULTRASSONOGRRAFIA PROSTATA (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	150	139,00	20.850,00
27	CONSULTA DE CARDIOLOGISTA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		CONSULTA	300	199,00	59.700,00
32	CONSULTA DE PNEUMOLOGISTA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		CONSULTA	200	219,00	43.800,00
TOTAL						198.200,00

VENCEDOR: RENALE SERVICIO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA						
CNPJ: 31.899.777/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
28	CONSULTA DE GASTROENTEROLOGISTA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		CONSULTA	100	165,00	16.500,00
TOTAL						16.500,00

VENCEDOR: SOCIEDADE GINECOLOGICA LTDA						
CNPJ: 10.333.643/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
19	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)		EXAME	100	148,00	14.800,00

21	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)	EXAME	150	135,00	20.250,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)	EXAME	150	150,00	22.500,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)	EXAME	150	140,00	21.000,00
30	CONSULTA DE PEDIATRIA + RETORNO (SERVIÇO A SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO)	CONSULTA	250	250,00	62.500,00
TOTAL					141.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.064.831/0001-06.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 24.

Valor: R\$ 483.350,00.

- CLINICA MEDICA RANGEL LTDA.

CNPJ: 31.319.004/0001-60.

Item(s): 29 - 31.

Valor: R\$ 122.600,00.

- FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 44.584.055/0001-61.

Item(s): 33.

Valor: R\$ 25.500,00.

- ORTOP SERVICOS MEDICOS LTDA – ME.

CNPJ: 27.684.037/0001-32.

Item(s): 34.

Valor: R\$ 44.700,00.

- POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 22.445.003/0001-71.

Item(s): 16 - 17 - 18 - 22 - 26 - 27 - 32.

Valor: R\$ 198.200,00.

- RENALE SERVICIO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA.

CNPJ: 31.899.777/0001-63.
Item(s): 28.
Valor: R\$ 16.500,00.
- SOCIEDADE GINECOLOGICA LTDA.
CNPJ: 10.333.643/0001-00.
Item(s): 19 - 21 - 23 - 25 - 30.
Valor: R\$ 141.050,00.

Total: R\$ 1.031.900,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas para serem distribuídas às famílias carentes do município Marizópolis/PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto a: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME - R\$ 219.000,00.

Marizópolis - PB, 20 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas para serem distribuídas às famílias carentes do município Marizópolis/PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME - R\$ 219.000,00.

Marizópolis - PB, 21 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Link de internet de acesso compartilhado em diversas secretarias do município de Marizópolis – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 17.599,92.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de Link de internet de acesso compartilhado em diversas secretaria do município de Marizópolis – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 17.599,92.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Serviços de internamento em quarto com WC, para realização de procedimentos de obstetrícia, ginecologia, maternidade, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral, nefrologia, dermatologia, clínica médica, internamento em UTI, exames laboratoriais e exames de diagnóstico por imagem, destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA - R\$ 400.000,00.

Marizópolis - PB, 01 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Serviços de internamento em quarto com WC, para realização de procedimentos de obstetrícia, ginecologia, maternidade, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral, nefrologia, dermatologia, clínica médica, internamento em UTI, exames laboratoriais e exames de diagnóstico por imagem, destinados a secretaria de saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de internamento em quarto com WC, para realização de procedimentos de obstetrícia, ginecologia, maternidade, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral, nefrologia, dermatologia, clínica médica, internamento em UTI, exames laboratoriais e exames de diagnóstico por imagem, destinados a secretaria de saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 01/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00105/2023 - 01.03.23 - SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA - R\$ 400.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras e podas em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é de aproximadamente 7.000 (sete mil), para suprir as necessidades do Município de Marizópolis/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 72.000,00.

Marizópolis - PB, 08 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras e podas em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é de aproximadamente 7.000 (sete mil), para suprir as necessidades do Município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/03/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de profissional na área médica para os serviços ambulatoriais "Pequenas Cirurgias", serviços realizados na policlínica no município de Marizópolis/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA ENDOVIDEO LTDA - R\$ 108.000,00.

Marizópolis - PB, 14 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2023. OBJETO: Contratação de profissional na área médica para os serviços ambulatoriais "Pequenas Cirurgias", serviços realizados na policlínica no município de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/03/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de veículo do tipo Van destinado a secretaria de saúde do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 395.000,00.

Marizópolis - PB, 10 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de veículo do tipo Van destinado a secretaria de saúde do município de Marizópolis – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 395.000,00.

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo Van destinado a secretaria de saúde do município de Marizópolis – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 14/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00115/2023 - 14.03.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 395.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de veículo de passeio para ação da secretaria de saúde do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: .

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de veículo de passeio para ação da secretaria de saúde do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: .

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de veículo de passeio para ação da secretaria de saúde do município de Marizópolis – PB; ADJUDICO o seu objeto a: .

Marizópolis - PB, 13 de Março de 2023
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial